



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Itapipoca

3<sup>a</sup> Vara da Comarca de Itapipoca

Av. Esaú Alves Aguiar, 2011, Cacimbas - CEP 62502-420, Fone: (88) 3631-7733, Itapipoca-CE - E-mail: itapipoca.3@tjce.jus.br

### NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE TERMO DE AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA CÍVEL

PROCESSO N.º 0050446-55.2020.8.06.0101

#### AÇÃO DE SEGURO

DATA: 01/12/2020 HORA: 16:30MIN

CONCILIADORA: MARIA ROGELMA PIRES TEIXEIRA

PROMOVENTE: RENATO DO NASCIMENTO TOMÉ

PROMOVIDO: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVA

**No dia 01 de dezembro de 2020**, nos autos de processo em trâmite na 3<sup>a</sup> vara da comarca de Itapipoca, às 16:30h, foi realizada audiência de forma remota, via sistema Cisco Webex, por conta da pandemia de Covid-19, estando presentes, de forma virtual, na sala de audiência do aplicativo, Maria Rogelma Pires Teixeira - Conciliadora; a preposta Francisca Camila Arruda de Sousa CPF: 054.227.153-08 e a Advogada, Emelly Alves Bezerra OAB-CE: 37.177 que representam a parte provida. **Ausente** a parte autora Renato do Nascimento Tomé e seu representante jurídico, mesmo os mesmos tendo sido intimados conforme certidão de publicação de fls. 81.

#### OCORRÊNCIAS:

1. Em razão do acima exposto, resta a audiência conciliatória prejudicada.
  2. Pela Advogada da parte promovida foi dito, não há proposta de acordo, requerendo ainda que autora e seu Advogado justifique sua ausência na seção de conciliação. Por fim a mesma informa que já consta contestação junta nos autos.
  - 3 – Aguarde-se o decurso do prazo para replica à contestação.
- E como nada mais houve, foi encerrada a presente audiência, do que para constar lavrei este termo que vai devidamente assinado. Eu, Conciliadora, o digitei e subscrevo.

**Maria Rogelma Pires Teixeira**  
Conciliadora

Dispensado assinatura por ser virtual  
**Francisca Camila Arruda de Sousa**  
Preposta

Dispensado assinatura por ser virtual  
**Emelly Alves Bezerra**  
Advogada